

PROTOCOLO Nº_____



PROTOCOLO ----- N.º 5555

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ------ HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA:/ DESPACHO DO PRES:	//20		A LEITURA: //20 PELA DEVOL. AO AUTO
TRAMITAÇÃO:	ORDINÁRIA'	URGÊNCIA	☐ ESPECIAL
	COMISSÕES	PERMANEN'	ГES
		7	

CONSTITUI	ÇÃOEJ	USTIC	ÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM_	/_	_/	_
RELATOR DESIGNADO	EM_	/_		_
PARECER VOTADO	EM	/_		_
PARECER VENCIDO	EM_	/_		_
RELATOR DESIGNADO	ЕМ	_/_	_/	_
RED. DE VENCIDO	ЕМ	/_		_
PROP. DEVOLVIDA	<u>EM</u>			_
EMENDAS ENCAM.	EM_	/_	_/	
RELATOR DESIGNADO	EM_	/_		_
PARECER VOTADO S/E	ЕМ	_/_		_
PARECER VENCIDO	EM	/_	/	_
RELATOR DESIGNADO	EM		/	
RED. DO VENCIDO	EM	/_	/	
PROP. DEVOLVIDA	EM	/_	_/	_
RED. FINAL - ENCAM.	EM_	/_	/	
RED. FINAL - DEVOL.	ЕМ_			

FINANÇAS E	ORÇAMENTOS
PROP. ENCAMINHADA	EM/
RELATOR DESIGNADO	EM/
PARECER VOTADO	EM/
PARECER VENCIDO	EM/
RELATOR DESIGNADO	EM//
RED. DE VENCIDO	EM/
PROP. DEVOLVIDA	EM/
EMENDAS ENCAM.	EM//
RELATOR DESIGNADO	EM//
PARECER VOTADO S/E	EM/
PARECER VENCIDO	EM//
RELATOR DESIGNADO	EM/
RED. DO VENCIDO .	EM/
PROP. DEVOLVIDA	EM/

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA:		20	/_	/20	/	/20
DISCUSSÃO: 1° EM/_	/	- 2° EM	/	_/ DISC/SUPLEM	. EM/	/
ADIAM. DA DISCUSÃO: DE _	//	A	//	REQ. POR		
ADIAM. DA DISCUSSÃO DE _	//_		//	REQ. Pela maioria d	los vereadores	
TOTAL DE EMENDAS APRESI	ENTADAS.			ENCAM. P/COM	IEM/	_/
PROCESSO DE VOTAÇÃO :	SIMB	ÓLICO		NOMINAL	SECRE	то
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE	//	A	/			
VOTAÇÃO: 1° EM /	/2'	° ЕМ	//_	VOT./SUPLEM. EM _	//_	
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: _	//.	DEVO	L. EM:	/ /VOTAD	A EM: /	/
PROP. RETIRADA EM :	_//	PEI	O PRESIDENT	TE	PELO AUTOR	
DECISÃO FINAL:	PROVADO	REJEITADO	EM/_	/20 ARQU	IVADA EM	//20
DATA DO AUTÓGRAFO	/	/20] DESARQUIVADA EM: _	/	_ /20
_						



Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Registrado sob nº. **5555** Protocolado em 06/08/2013. Respondido em 06/08/2013.

Oficio CMCC nº 000/2013.

Secretário Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Sessão de 06/08/2013.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aprovado em ÚNICA Votação por

UNANIMIDADE

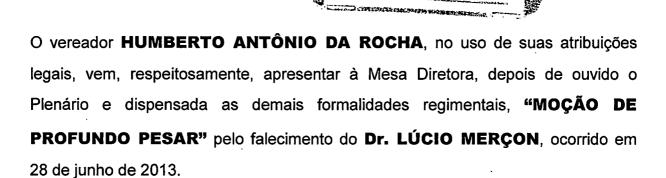
Sala das Sessões, em 96/08/2013.

Presidente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MOÇÃO Nº 003/2013



Requer, ainda, que da decisão deste honrado Plenário seja dado conhecimento à família enlutada.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2013.

HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA

Vereador



DA JUSTIFICATIVA

Dr.Lúcio Merçon, nasceu em 1937 em Muniz Freire, no ano de 1947 mudou-se para o Município de Castelo. Estudou na Escola João Bley, tendo sido Presidente do Grêmio Estudantil. Era advogado. Como político, exerceu um mandato de Vereador no Município de Castelo no período de 1959 a 1963 e sete mandatos de Deputado Estadual no período de 1963 a 1990. No biênio 1973-1974 assumiu a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Deteve a maior quantidade de mandatos como Deputado Estadual: foram 26 anos dedicados ao parlamento estadual, tendo presidido a Comissão de Justiça por 15 anos. Em 1989, pelo então PDS, foi Relator-Geral da Assembléia Constituinte Capixaba, quando participou da reformulação do texto da Constituição anterior, a de 1967.

Homem de bem que sempre procurou dar o melhor de si como pai, esposo, avô, irmão, amigo, dedicado e sempre presente.

Falar de Lúcio Merçon nos causa emoção e ao mesmo tempo uma reflexão para todos que tiveram a felicidade de conviver e conhecê-lo, pois, ele foi reflexo de pessoa íntegra, séria, de dedicação da vida pública e do bom serviço, seja em prol da família, seja em prol da sociedade. Deixou-nos o modelo de cidadão a ser seguido através dos predicados que lhes foram peculiares como fé, dignidade, humildade, fidelidade, comprometimento e capacidade de trabalho.

A historia do Município de Conceição do Castelo em muito se confunde com as ações efetivas do ex-Deputado Estadual Lúcio Merçon, pessoa íntegra à frente da vida pública, pois ele muito trabalhou em prol do fortalecimento do Município de Conceição do Castelo, viabilizando ao Município grandes construções que até hoje são úteis para o atendimento à população, como: no ano 1970, com a criação da Escola Normal de Conceição do Castelo; em 1974, com a instalação da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO ŞÂNTO

E.E. Santo

Cesan; em 1974, possibilitou a criação do curso auxiliar de contabilista; em 1978, trouxe a Agência Bancária do Banestes, e neste mesmo ano inaugurou-se a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof.ª Aldy Soares Merçon Vargas; em 1979, trouxe o asfalto que liga a sede do Município de Conceição do Castelo à localidade do Indaiá (Rodovia Mário Pizzol); em 1981, trouxe a Agência do Banco do Brasil; em 1983, possibilitou a implantação da telefonia fixa no Município; inaugurou o Hospital Municipal, o Ginásio de Esportes e instalou a Comarca de Conceição do Castelo; e em 1984, trouxe também o asfalto que liga Conceição do Castelo, Santa Luzia e São Roque (Rodovia Francisco Vieira de Mello).

Portanto, trata-se de uma justa e merecida homenagem à memória de Lúcio Merçon, Dr. Lúcio Merçon, que nos deixa saudades e boas recordações de um ser humano fantástico, autêntico, de fibra, notável saber jurídico e reputação ilibada e de vida pública singular.

Rios de tinta nunca serão suficientes para expressar o significado de Lúcio Merçon para o Município de Conceição do Castelo, motivo pelo qual lhe rende esta humilde e simples homenagem, mas sincera e justa, diante de sua grandeza como ser humano.

Faleceu no dia 28 de junho de 2013, aos 76 anos de idade, mas deixou sua história de vida, repleta de conquistas, e nosso conforto é que diante de tantas virtudes e bons feitos, ele está agora descansando junto a Deus.

Fique, por fim, nesta profunda **MOÇÃO DE PESAR** a firme certeza de que o nosso amigo e companheiro, **LÚCIO MERÇON** há de encontrar, ao lado de nosso grande Pai, a merecida e profunda PAZ e a definitiva FELICIDADE, tão somente por seu puro merecimento.

É, pois, justa, merecida e incontestável a homenagem ora prestada pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo.





Certo da aprovação dos nobres companheiros, do encaminhamento de Vossa Excelência, nestes termos, pede-se deferimento, agradecendo antecipadamente.

Plenário "Vereador Djalma Mota", Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 06 de agosto de 2013.

HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA

Vereador